

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 190/2016

São Roque, 12 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao setor competente da Prefeitura no sentido de viabilizar a implantação de placa indicativa de denominação com CEP na Rua Davino Lambiazzi, localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky.

Justifico o presente pedido uma vez que a referida via pública encontra-se denominada desde o dia 27/04/2016 (**Lei Municipal nº 4.543 anexa**), contudo, até a presente data não recebeu a devida identificação. A falta de identificação causa grandes transtornos à população, pois, além de não conseguir receber correspondências, tem grande dificuldade em relação a muitos serviços públicos como polícia, ambulância, entre outros, que muitas vezes não localizam os chamados.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Presidente em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

C/C ao Ilmo. Sr. **VANDERLEI MARTINS PASCOAL**
MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.543

De 27 de abril de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 025/16-L,

De 12 de abril de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.526 de 25/04/2016.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Dá a denominação de “Rua Davino Lambiazzi” à via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, no Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

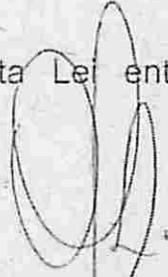
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA DAVINO LAMBIAZZI” a via pública conhecida como “Rua 11”, localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 120,0m de extensão e 10,0m de largura, com início na Rua João Correia (antiga “Rua 10”) e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 27 de abril de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 25/04/2016.

/ap.-